**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 733, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Dispensa a profissional LUCIANA HILDEBRAND MANÃO do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado Sorocaba do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 571, de 18 de outubro de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 571, de 18 de outubro de 2023, que designa a profissional LUCIANA HILDEBRAND MANÃO para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Escritório Descentralizado de Sorocaba do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências, constante dos autos do Processo SEI n.º 00179.004404/2023-35;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.003988/2024-11, que trata da demissão da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado Sorocaba, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 571, de 18 de outubro de 2023, a profissional LUCIANA HILDEBRAND MANÃO.

Art. 2º Em razão da dispensa de que trata o art. 1º, a empregada retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Analista Técnica III – Aplicação: Fiscalização, com a remuneração correspondente a referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023 e Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 571, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP